

## **PROJETO DE LEI Nº 050/2019**

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO SUPLEMENTAR, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R\$251.000,00 (Duzentos e cinquenta e um mil reais)**, e proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei 2134 de 28/06/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2019), Lei nº. 2159 de 14 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual 2019), incluir e alterar metas, em virtude da necessidade de adequações orçamentárias.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
44	03	001	04.122.1104.2006	000	Manut Ativ. de Adm. Geral	3.1.90.11	R\$ 40.000,00
48	03	001	04.122.1104.2006	000	Manut Ativ. de Adm. Geral	3.3.90.30	R\$ 15.000,00
55	03	001	04.122.1104.2006	000	Manut Ativ. de Adm. Geral	3.3.90.39	R\$ 20.000,00
87	03	004	04.122.1107.2009	000	Manut Ativ. Licitação, Con e P	3.1.90.11	R\$ 5.000,00
168	06	001	15.451.1303.2015	000	Manut Ativ. Obras, Urb e S Pub	3.1.90.13	R\$ 3.000,00
216	08	001	10.301.1500.2021	494	Manut. Fndo Munic. de Saúde	3.1.90.11	R\$ 130.000,00
220	08	001	10.301.1500.2021	494	Manut. Fndo Munic. de Saúde	3.1.91.13	R\$ 8.000,00
311	10	001	12.361.1400.2026	103	Manut. Ativ. Ensino Fundamental	3.1.90.11	R\$ 30.000,00
TOTAL							<b>R\$ 251.000,00</b>

*Nomenclatura das fontes: 000 – Recursos Ordinários (Livre). 103 – Educação 5%; 494 – Bloco de Custeio Saúde.*

*Categoria Econômica: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas; 3.1.90.13 – Obrigações Patronais; 3.3.90.30 – Material de Consumo.*

**Art. 2º** - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
77	03	003	04.122.1106.2008	000	Manut. Ativ de Compras	3.1.90.11	R\$ 26.548,26
78	03	003	04.122.1106.2008	000	Manut. Ativ de Compras	3.1.90.13	R\$ 5.135,98
83	03	003	04.122.1106.2008	000	Manut. Ativ de Compras	3.3.90.36	R\$ 1.060,00
155	05	002	18.542.1301.2013	000	Manut. Ativ de Meio Ambiente	3.1.90.11	R\$ 10.498,60
159	05	002	18.542.1301.2013	000	Manut. Ativ de Meio Ambiente	3.3.90.33	R\$ 5.300,00
65	03	001	99.999.9999.1104	000	Gestão da Administração Geral	9.9.99.99	R\$ 202.457,16
TOTAL							<b>R\$ 251.000,00</b>

*Nomenclatura das fontes: 000 – Recursos Ordinários (Livre).*

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

XAMBRE, Pr., 28 de Novembro de 2019.

**Waldemar dos Santos Ribeiro Filho**  
Prefeito Municipal